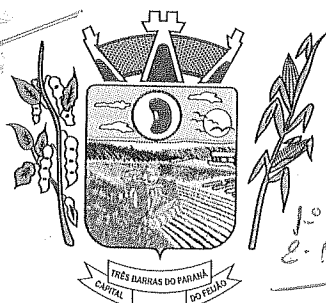




ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 34 / 04 / 14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1.015/14

Data 09.04.2014

**SÚMULA.** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 831/13, (LOA) Lei nº 926/13, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 542.297,31 (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

**09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**09.01 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**  
1236100101.010000 Ampliação e manutenção da infraestrutura na área de educação  
4.4.90.52.00-127 Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 107.297,31

**09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**09.02 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**  
1236500112.029000 Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola  
3.1.90.11.00-128 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil ..... R\$ 55.000,00  
3.3.90.30.00-128 Material de Consumo ..... R\$ 10.000,00  
4.4.90.52.00-128 Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 10.000,00

**12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**12.01 DIVISÃO DE AGRICULTURA**  
2060600151.012000 Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos  
4.4.90.52.00-787 Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 350.000,00

**12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**12.01 DIVISÃO DE AGRICULTURA**  
2060600152.037000 Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura  
3.3.90.93.00-787 Indenizações e Restituições ..... R\$ 10.000,00  
**TOTAL ..... R\$ 542.297,31**

**Art. 2º.** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

| FONTE | Especificação                                                         | Valor R\$         |
|-------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 127   | FNDE - Infraestrutura Escolar - Mobiliário e Equipamentos/Proinfância | 107.297,31        |
| 128   | FNDE - Manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas                 | 75.000,00         |
| 787   | Contrato de Repasse nº 795512/2013-MDA/CAIXA                          | 360.000,00        |
|       | <b>TOTAL</b>                                                          | <b>542.297,31</b> |



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 3º.** Fica atualizado o valor do projeto e/ou atividade abaixo relacionado para o exercício de 2014, no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13, Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) Lei nº. 831/13, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 923/13:

| Código                | Especificação                                                | Valor R\$ (PPA, LDO e LOA) |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 12.361.0010.1.010.000 | Ampliação e manutenção da infraestrutura na área de educação | 2.440.226,62               |
| 12.365.0011.2.029.000 | Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola                   | 498.863,38                 |
| 20.606.0015.1.012.000 | Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos              | 840.750,00                 |
| 20.606.0015.2.037.000 | Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura                  | 1.223.044,20               |

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de abril de 2014.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 1.015/14.**

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e alterar metas financeiras do PPA, LDO e LOA.

Os recursos do Projeto de Lei nº 1.015/14, referem-se à abertura de Crédito Especial utilizando-se o provável excesso de arrecadação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e Contrato de Repasse nº 795512/2013-MDA/CAIXA e destina-se a contabilização dos seguintes Projetos e/ou Ações: Aquisição de mobiliário e equipamentos; Manutenção de novas turmas de Educação Infantil e Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada. E, sendo assim, faz-se necessário a aprovação do referido projeto para que o Município possa executar os referidos.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de abril de 2014.

**GERSON FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal